LEI Nº 2.429, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 26-10
2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Heronides Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Altera a Lei nº 2.397, de 28 de abril de 2020, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável – ALFAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação para Promoção do Desenvolvimento Sustentável Humanizado, Instituto ALFAM.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.397, de 28 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal